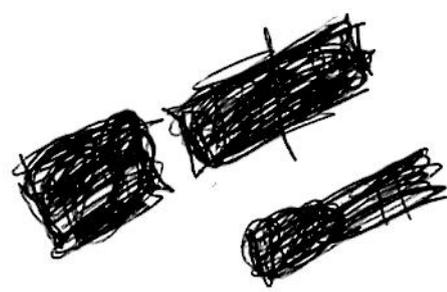




Estado do Maranhão



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DATA DA ENTREGA:
____/____/____

Nº PROCESSO
DISPENSA 024/2020

NOME DO INTERESSADO:

ENDEREÇO:

FONE:

ASSUNTO:





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 007/2020

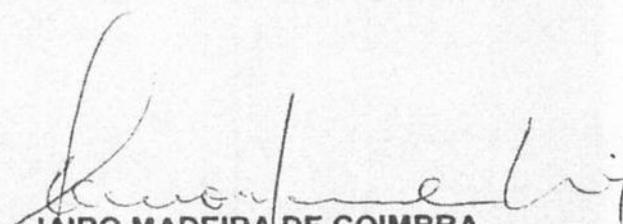
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 13 de janeiro de 2020, 199º ano da Independência e 132º da República.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA ARTE DE EDUCAR NO BAIRRO NORTE SUL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Secretaria Municipal de Educação de João Lisboa - Maranhão, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Davison Sormanni Almeida Alves, Secretário Municipal de Educação, a subscrevo. João Lisboa (MA), 04 de março de 2020.

DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação



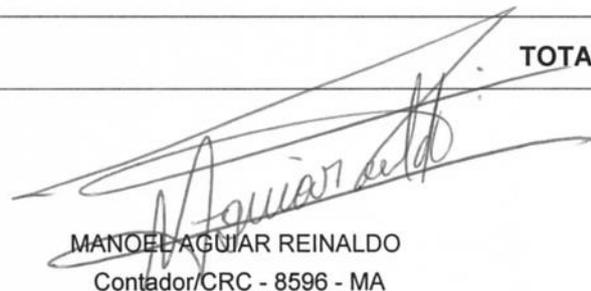
ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA



Fundeb em 6 de março de 2020.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:
Locação de imóvel para funcionamento escola Norte Sul

Órgão: FUNDEB	
Unidade: FUNDEB	
Ação Função: 12 Sbfunção: 361 Programa: 0004 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-051 12.361.0004.2-051 - Manutenção do Ensino Fundamental	
Natureza da Despesa	Valor
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26.120,00
Fonte de Recursos	
Valor	
0.1.05.000016 Complementação do FUNDEB - 40%	26.120,00
TOTAL	26.120,00


MANOEL AGUIAR REINALDO
Contador/CRC - 8596 - MA



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO LISBOA - MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA ARTE DE EDUCAR NO BAIRRO NORTE SUL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA.

02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03. Dotação Orçamentária:

12.361.0004.2-051 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Fontes:

0.1.05.000016

0.1.19.000000

João Lisboa (MA), 06 de março de 2020.


DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 037066322009-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/11/2015

NOME FLAVIA SILVA DE SOUSA

FILIAÇÃO ORMELO D'ABADIA DE SOUSA E MARIA CONCEICAO DE SOUSA

NATURALIDADE GUARAI - TO DATA DE NASCIMENTO 15/06/1974

DOC ORIGEM CASAM. N.270 FLS.136 LIV.B01

CNPJ 436309443-53

ASSINATURA DO DIRETOR *Flávia*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 VTA-02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MMR444817254



ASSINATURA DO TITULAR

Flávia Silva de Sousa

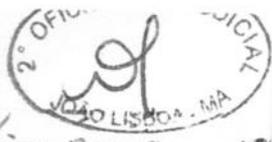
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENTO02989496B1QKBY91UGC94, Data/Hora:
09/03/2020 09:11:55, Ato: 13.18, Total: R\$ 4,50,
Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade
deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



Armando Gonçalves Reis
P. 2023125 Substituto





Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT029694KG5GRT29GLY25869. Data/Hora:
09/03/2020 09:11:55, Ato: 13.18, Total: R\$ 4,50,
Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade
deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



Handwritten signature and stamp of the Municipality of João Lisboa, MA.

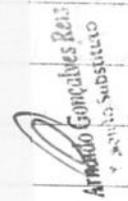
Ata ordinária e
pela diretoria do C
projeto mãos Amigos de João Lisboa - Maranhão,
realizada aos quatorze dias do mês de Dezu-
bro de dois mil e dezanove, realizada as dez-
sete horas e trinta minutos, na sede do Pro-
jeto localizado à Rua B, número Treze, Bairro
vila norte sul, município de João Lisboa
estado do Maranhão. Estiveram presentes todos
os membros diretores. Compareceram também
sócios agricultores e pais de crianças que
frequentam os projetos da Associação. A pre-
sidente Flávia Silva de Sousa iniciou a reu-
nião dando Boas-vindas aos presentes, em se-
guida relembrou os objetivos da Associa-
ção em colaborar com o desenvolvimento
pessoal de crianças, adolescentes, mulheres
e geração de renda para agricultores fa-
miliares do município. Os agricultores, mu-
lheres e crianças dentre outros alvos. Foi
mostrado também os investimentos realizados
na sede da Associação, resultados das doa-
ções recebidas dos agricultores familiares só-
cios da citada entidade. Foi ainda enfatiza-
do pela presidente que essas doações são
recebidas apenas no período de comercializa-
ção dos produtos da agricultura familiar
para alimentação escolas e que essas doações
têm sido de suma importância para a ma-
nutenção dos trabalhos realizados pela Ass-
sociação. Após a exposição dos avanços da as-
sociação foi lida e colocada em votação a
ata anterior sendo aprovada por todos. Em
sequência seguiu para a votação da nova



diretoria do CESPROMA, até o mês de dezembro de dois mil e vinte dois. Foram feitas as indicações e prosseguiu as votações dos novos membros da Diretoria ficando assim constituída após conferência dos votos: Presidente: Flávia Silva de Sousa sendo a mesma reeleita para o cargo de presidente. Vice-presidente: Raimunda Alves de, digo: Raimunda Pereira Alves de Jesus. Secretária: Indira Cortez de Sousa. Tesoureira: Jaynária dos Santos Silva. Conselho Fiscal: Francisca Wejane Conceição dos Santos, Aurudeia Soares de Lima, Antônia dos Santos de Carvalho. Suplentes do Conselho Fiscal: Marly Conceição Silva, Maria Salomé de Moura Fernandes, Rileu Ferreira de Aquino. A Presidente declarou que a nova diretoria estava eleita e empossada, em seus devidos cargos. Foi encerrada a reunião logo após houve uma confraternização com todos os presentes, cumprimentando a todos os novos eleitos da diretoria. Eu, Francisca Wejane Conceição dos Santos, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, seu assinada pela presidente e por mim.

Flávia Silva de Sousa
presidente
Francisca Wejane Conceição dos S. Brito
secretaria

- x Jaynária dos Santos Silva
- x Marly Conceição Silva
- x Antônia dos Santos de Carvalho
- x Indira Cortez Sousa
- x Aurudeia Soares Lima dos Santos
- x Raimunda Pereira Alves de Jesus



der Judiciário T.JMA. Selo:
IDENT0298940VSNBVB48TTYWA18. Data/Hora:
03/2020 09:11:55. Atx: 13.18. Total: R\$ 4,50.
Incluídos: R\$ 4,40. FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade
este selo em <https://selo.tjma.jus.br>



• Maria Dalouze de Moura Fernandes

• Filipe Ferreira de Aguiar Andrade

Retificação da ata do dia quatorze de dezembro de dois mil e dezenove. Eu Francisca Weijane Conceição dos Santos Brito, retifico a escrita dos seguintes nomes: Inolvia Cortez de Sousa, o correto é Inolvia Cortez Souza e onde esta escrito Aurideia Soares de Lima, o correto é Aurideia Soares de Lima Santos. Sem nada mais a retificar Assino
Flavia Silva de Sousa

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Carriodante
2º OFÍCIO

Francisca Weijane Conceição dos Brito
Secretaria.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolo LV A02 FLS 166 Nº 1430
Registro LV A12 FLS 93 e 94 Nº 1430
Origem LV A01 FLS 99 Nº 126
João Lisboa - MA 21 de 01 de 2020

Olvice Gomes da Silva Alves
Oficial Designada

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REGTR02984380EMFDB5J1H09195, Data/Hora:
21/01/2020 16:13:41. Ato: 15.7.1, Parte(s): CEPROSMA,
Total: R\$ 65,70, Emolumentos: R\$ 63,80, FERC: R\$ 1,90,
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



Reg. n.º 1430
LV A-12
fls. 93 e 94.

Olvice Gomes da Silva Alves
Oficial Designada

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR0298430843XFKI307CU007, Data/Hora:
21/01/2020 15:42:53. Ato: 13.17.2, Parte(s): FLAVIA SII VA DE
SOUSA, Rec Firma: Autenticidade, Total: R\$ 4,50,
Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10, Consulte a validade
deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR029843VIJ38B28M3JWHO11, Data/Hora: 21/01/2020
15:55:33. Ato: 13.17.2, Parte(s): FRANCISCA DEIJANE
CONCFICAO DOS SANTOS BRITO, Rec Firma: Semelhanca,
Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10,
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT029894CYWZCE2XQVGYWO23, Data/Hora:
09/03/2020 09:11:55. Ato: 13.18, Total: R\$ 4,50,
Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10, Consulte a validade
deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



Olvice Gomes da Silva Alves
Oficial Designada

Olvice Gomes da Silva Alves
Oficial Designada



PREFEITURA MUNICIPAL
JOÃO LISBOA - MARANHÃO

Título Definitivo

Jairo Madeira de Coimbra

O prefeito municipal

de acordo com a lei federal nº 6431 de 11 de julho de 1977, Decreto federal nº 80511 de 07 de outubro de 1977 e Decreto-Leis de nº 1767 de 1º de fevereiro de 1980 e 1799 de 05 de agosto de 1980 que criam e reestruturam o Grupo Executivo de Terras do Araguaia - Tocantins - GETAT, e Lei Municipal nº 005/81 e considerando o que consta no processo Administrativo nº 00524/2017 faz saber que mandou expedir o presente Título Definitivo de Domínio de Imóvel em favor de

CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS JOÃO LISBOA, de CNPJ- 07.121.812/0001-34, com sede na Rua B, nº 13- Qd. 08 – Norte Sul, representada pela Presidente a Srª. ANTONIA DOS SANTOS DE CARVALHO Brasileira, Portadora do CPF.: 291.202.843-49, residente e domiciliada na Av. Imperatriz, nº 1176 - Centro – João Lisboa - MA

de um imóvel com as seguintes características:

Área: 300,00m²

(trezentos metros quadrados), **Frente:** para Rua F, s/n – QD. 08, Lote: 11 e parte do Lote 12, - Vila Norte Sul - João Lisboa/MA, medindo: 12,00m, (doze metros), **Lateral Direita:** com Lotes 13, 14 e 15, medindo: 25,00m (vinte e cinco metros), **Lateral Esquerda:** com Lote 10, medindo: 25,00m, (vinte e cinco metros), **Fundo:** com Lote 19 e parte do Lote 20, medindo: 12,00m (doze metros), Situado na quadra formada pelas seguintes Ruas; F, B, G, e Rua A.

Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT029694068ABN2MMNT6O33, Data/Hora:
09/03/2020 09:09:56, Ato: 13.18, Total: R\$ 4,50,
Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10, Consulte a validade
deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



Armando Gonçalves Reis
Torneio Substituto

caema

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

R SILVA JARDIM - NUMERO - 307 - CENTRO SAO LUIS MA 65000-000

CNPJ: 06.274.757/0001-50 - ISNC. ESTADUAL N° 120505371

Informações e/ou Reclamações - Ligue 0800701195

SEGUNDA VIA



N° Documento: 2020039018905

ESCRITÓRIO

JOAO LISBOA

CÓDIGO PARA
DÉBITO AUTOMÁTICO
00901890.5

MATRÍCULA

CLIENTE

CPF/CNPJ:

00901890.5

CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGASJOAO LISBOA

07.121.812/0001-34

VENCIMENTO

05/04/2020

INSCRIÇÃO

ENDEREÇO DO IMÓVEL

704.730.263.0271.000

R B, NUMERO, 00013 - HABITADO - NORTE SUL JOAO LISBOA MA 65922-000

FATURA

03/2020

RESPONSÁVEL ENDEREÇO PARA ENTREGA

ÁGUA

ESGOTO

LIGADO

POTENCIAL

ÚLTIMOS CONSUMOS

02/2020 -	10	01/2020 -	10
12/2019 -	10	11/2019 -	10
10/2019 -	10	09/2019 -	10

LEITURA

CONSUMO

CONSUMO/DIA

ANTERIOR ATUAL

(M³)

DIAS

(M³)

10

N°Hm:

ECONOMIAS CONS. POR ECONOMIA COD. AUXILIAR

1 10 N 5 10

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS

CONSUMO POR FAIXA

VALOR R\$

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R\$
AGUA RESIDENCIAL 001 UNIDADE CONSUMO DE AGUA	10 M3	25,49
TOTAL AGUA		25,49
MULTA FOR IMPONTUALIDADE 01/2020		0,50

Valor aproximado dos tributos PIS e COFINS, Lei 12.741 de 2012. R\$

TOTAL
GERAL

R\$

25,99

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
(Decreto n° 5.440 e Portaria n° 2.914)

GERÊNCIA REGIONAL: SUPERINTENDENCIA REGIONAL

Mês/Ano: 02/2020

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

TURBIDEZ (uT)

CLORO (mg/L)

PARÂMETROS (Valores Médios)

VIA CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Emitido por: INTERNET

Emitido em: 06/03/2020

caema

MATRÍCULA

00901890.5

INSCRIÇÃO

704.730.263.0271.000

FATURA

03/2020

VENCIMENTO

05/04/2020

VALOR R\$

25,99

GRUPO: 730

FIRMA: 1

82670000000-1 25990002704-8 00901890501-9 03202000003-3

VIA CAEMA



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - 1º GRAU
AÇÕES CÍVEIS

Data emissão: 05/03/2020

Data de validade: 05/05/2020

Nº da certidão: 12007814145

Código de Validação: 742948241e

NOME: Flavia Silva de Sousa

CPF: 436.309.443-53

FILIAÇÃO: Maria Conceição de Sousa / Ormelo DAbadia de sousa

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Cíveis do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES CÍVEIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 24, de 30/05/2016;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - ECONÔMICO

DADOS DO ECONÔMICO

NOME / RAZÃO SOCIAL: CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA

NOME FANTASIA: CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOÃO LISBOA

CPF/CNPJ: 07.121.812/0001-34 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 2980

ENDEREÇO: RUA B, Nº13 **BAIRRO:** NORTE SUL **MUNICÍPIO:** JOÃO LISBOA-MA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o Econômico supra citado, Não possui débitos amigável ou ajuizado, de natureza tributária e não tributária, perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças.

Finalidade: Negativa de débitos municipais

Dados de Autenticação

Certidão Número: 00392 - 1

Dispositivo Legal: Lei nº 024/2017 Código
Tributário Municipal

Emitido em: 05/03/2020 **Válido até:** 03/06/2020

Validade: 90 (noventa) dias

JOAO PAULO VIEIRA ALVIM
Secretário Adjunto de
Finanças e Orçamento
Respondendo Pela Chefia do Dep
Arrecadação e Tributos
Pcd 023/2018

João Paulo Vieira Alvim
Secretário adjunto de Finanças
Departamento de Arrecadação e Tributos

Código Validador: FuGdbmaXLB7B

CPL
Fls. 14



PRAZER
CÓPIA -
CARTÃO FLÁVIA
B. BRASIL



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

I – Cláusulas do Contrato

1. **Processo de DISPENSA nº 024/2020**
2. **Justificativa:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93
3. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA ARTE DE EDUCAR NO BAIRRO NORTE SUL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA.
4. **Contratante:** Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
5. **Contratado:** Flávia Silva de Sousa
6. **Prazo de Vigência:** 11/03/2020 à 31/12/2020.
7. **Contraprestação Mensal** R\$ 2.612,00 (dois mil seiscentos e doze reais).
8. **Valor do Contrato:** R\$ 26.120,00 (vinte e seis mil, cento e vinte reais).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da Secretaria de Educação do Município de João Lisboa – MA, necessitar da locação de um imóvel para o funcionamento da escola Arte de Educar no Bairro Norte Sul, viu-se obrigado a recorrer da dispensa de licitação com fundamento no Art. 24 Inc. X da lei 8.666/93. Após algumas incursões para a locação do imóvel para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades do Município, esse é o motivo gerador da dispensa, que tem fundamento legal no Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

A contratação será efetuada para um período de 10 (dez) meses.

A justificativa para a utilização desta hipótese é a necessidade de locação de um imóvel bem localizado e com espaço amplo para o funcionamento da escola Arte de Educar no Bairro Norte Sul sendo o imóvel escolhido, adequado, pois está bem localizado e atende aos requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades da Escola.

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O imóvel é considerado adequado, pois está bem localizado, estruturado e é de fácil acesso aos moradores e as crianças do bairro.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel:

Valor Mensal: R\$ 2.612,00 (dois mil seiscentos e doze reais).

Valor do Contrato: R\$ 26.120,00 (vinte e seis mil, cento e vinte reais).

Assim, diante do exposto, emitimos a presente Declaração de DISPENSA a seguir:



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 024/2020**, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA ARTE DE EDUCAR NO BAIRRO NORTE SUL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, conforme abaixo:

Contratado(a): Flávia Silva de Sousa, RG 037066322009-7 SESP/MA, CPF: 436.309.443-53, residente e domiciliada à Rua 11 nº 30 A, Invasão, João Lisboa – MA.

Vigência do Contrato: 11/03/2020 à 31/12/2020.

Valor do Contrato: R\$ 26.120,00 (vinte e seis mil, cento e vinte reais).

João Lisboa (MA), 10 de março de 2020.



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 011/2017

*Nomeia o Procurador do Município
e dá outras providências..*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **ANTONIO ALVES DE SOUSA JUNIOR** – Procurador do Município.

Art.2º. Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 02 de janeiro de 2017, 196º ano da Independência e 129º da República.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER – PGM

**“LÓCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
FUNCIONAMENTO DA ESCOLA
ARTE DE EDUCAR NO BAIRRO
NORTE SUL, NO MUNICÍPIO DE
JOÃO LISBOA – MA.”**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de solicitação de realização de despesa formulada pela Secretaria Municipal de Educação, aduzindo, para tanto, que **“[...] Após realizar várias visitas e vistorias em imóveis locais, a Secretaria Municipal de Educação localizou um imóvel situado nesta cidade na Rua B nº 13, Norte Sul, cuja localização e espaço físico, há algum tempo, condicionam sua locação para a instalação e funcionamento da ESCOLA ARTE DE EDUCAR[...]”**.

Acostou-se ainda ao pedido a avaliação prévia do imóvel, bem como toda a documentação relativa ao referido bem.

Este é o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade de contratação por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."
(destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação firmada pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual é regido pela Lei nº 8.666/93.

Por outro ângulo, o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 24 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável

No caso *sub examinem*, tanto a justificativa quanto a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde demonstram a possibilidade da contratação pretendida, por dispensa de licitação. A uma, porque o imóvel tem localização adequada tanto quanto é dotado de características necessárias ao funcionamento da ESCOLA ARTE DE EDUCAR. A duas, tendo em vista que fora promovida a devida avaliação prévia do imóvel, através da qual pode ser aferido o preço de mercado da locação, requisito esse indispensável à formalização da contratação.

Nesse sentido, disciplina o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

“É dispensável a licitação:

[...] X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia” [...]

(destaques e grifos nossos)

Com isso, restam observados os princípios da legalidade, eficiência e continuidade da prestação dos serviços públicos.

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação pretendida, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a locação do imóvel situado nesta cidade na **Rua B nº 13, Norte Sul**, observado o procedimento disposto na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

João Lisboa (MA), 11 de março de 2020.


Antonio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matricula nº 120870-5

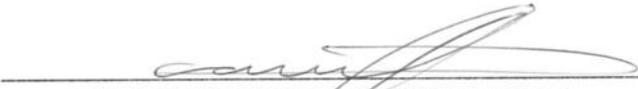


PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020**, RATIFICA a declaração de DISPENSA de Licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA ARTE DE EDUCAR NO BAIRRO NORTE SUL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, de responsabilidade da Sra. Flávia Silva de Sousa, RG 037066322009-7 SESP/MA, CPF: 436.309.443-53, residente e domiciliada à Rua 11 nº 30 A, Invasão, João Lisboa – MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.120,00 (vinte e seis mil, cento e vinte reais). VIGÊNCIA: 11/03/2020 à 31/12/2020. Determina que se proceda à publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura.

João Lisboa (MA), 11 de março de 2020.



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA ARTE DE EDUCAR NO BAIRRO NORTE SUL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. **CONTRATADO(A):** Flávia Silva de Sousa. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.612,00 (dois mil seiscientos e doze reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 26.120,00 (vinte e seis mil, cento e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 11/03/2020 à 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 11 de março de 2020. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário Municipal de Educação.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA), no dia 11 de março de 2020.

João Lisboa (MA), 11 de março de 2020.



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020

CONTRATO Nº 11.03.24/2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA ARTE DE EDUCAR NO BAIRRO NORTE SUL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E A SRA. FLÁVIA SILVA DE SOUSA, NA FORMA ABAIXO.

QUADRO RESUMO DE ELEMENTOS, ANEXO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

ITEM 1: LOCADOR(A):

Nome: **FLÁVIA SILVA DE SOUSA**

Nacionalidade: Brasileira

CPF: 436.309.443-53, RG 037066322009-7 SESP/MA

Endereço Rua 11 nº 30 A, Invasão, João Lisboa – MA .

ITEM 2: LOCATÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/CGC sob o n.º 07.000.300/0001-10, com sede na Av. Imperatriz s/n, CEP: 65922-000, Centro - João Lisboa – MA, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, que tem como Seu Representante Legal o Sr. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** a seguir denominado simplesmente LOCATÁRIO.

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: casado

Profissão: Agente Público – Secretário Municipal de Educação

RG: n.º 207.298.82002-4 CPF n.º 729.428.193-91

ITEM 3 : IMÓVEL

Localização: Situado na quadra formada pelas seguintes ruas: “F”, “B”, “G” e Rua A, Vila Norte Sul, João Lisboa- MA.

Descrição: Área: 300,00m² (trezentos metros quadrados), Frente: para Rua “F”, S/N – QD. 08, Lote 11 e parte do Lote 12 – Vila Norte Sul – João Lisboa – MA, medindo, 12,00m (doze metros), Lateral direita: com Lotes 13, 14 e 15, medindo: 25,00m (vinte e cinco metros), Lateral esquerda: com Lote 10, medindo: 25,00m (vinte e cinco metros), Fundo: com Lote 19 e parte do Lote 20, medindo: 12,00 (doze metros), Situado na quadra formada pelas seguintes Ruas: “F”, “B”, “G” e Rua A.

ITEM 4: DURAÇÃO DO CONTRATO

Prazo: 10 (dez) meses

Início: 11/03/2020 - Término: 31/12/2020

ITEM 5: VALORES

Aluguel Mensal R\$ 2.612,00 (dois mil seiscentos e doze reais).

Valor Global do Contrato: R\$ 26.120,00 (vinte e seis mil, cento e vinte reais).

Mais água, luz e manutenção.

Periodicidade de reajuste: anual

Índice de correção: IPC-A/IBGE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ITEM 6: PAGAMENTO

Data: até o dia 10 de cada mês

Modo: Através de transferência bancária na conta corrente nº 24.291-8 agência nº 2787-1 Banco: Banco do Brasil

Favorecido: Flávia Silva de Sousa

Por este instrumento particular, as partes qualificadas celebram de comum acordo o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, o qual obedecerá às disposições da legislação federal e estadual sobre a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO – Este Contrato de Locação de Imóvel se vincula ao Edital de **Dispensa de Licitação nº 024/2020** e ao levantamento de preços realizado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO – Imóvel localizado na Rua B nº 13, situado na quadra formada pelas seguintes ruas: “F”, “B”, “G” e Rua A, Vila Norte Sul, João Lisboa- MA.
Descrição: Área: 300,00m² (trezentos metros quadrados), Frente: para Rua “F”, S/N – QD. 08, Lote 11 e parte do Lote 12 – Vila Norte Sul – João Lisboa – MA, medindo, 12,00m (doze metros), Lateral direita: com Lotes 13, 14 e 15, medindo: 25,00m (vinte e cinco metros), Lateral esquerda: com Lote 10, medindo: 25,00m (vinte e cinco metros), Fundo: com Lote 19 e parte do Lote 20, medindo: 12,00 (doze metros), Situado na quadra formada pelas seguintes Ruas: “F”, “B”, “G” e Rua A.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINAÇÃO – O imóvel destina-se ao funcionamento específico do Anexo da Escola Norte Sul, no Norte Sul, no Município de João Lisboa - MA.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – O presente Contrato vigorará pelo prazo de **10 (dez)** meses, com início em **11/03/2020** e término em **31/12/2020**, podendo ser prorrogado mediante Aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto na atividade:

12.361.0004.2-051 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fontes:
0.1.05.000016
0.1.19.000000

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E REAJUSTAMENTO – A LOCATÁRIA obriga-se a pagar, mensalmente, pelo Banco Bradesco ao LOCADOR (A) ou ao seu procurador legalmente constituído, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, a importância R\$ **2.612,00 (dois mil seiscentos e doze reais)**, sendo reajustada anualmente, de acordo com os índices oficiais do governo federal IGPM/FGV, ou (IPC-A/IBGE ou IPC/FIPE etc), conforme as normas administrativas internas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – BENFEITORIAS – O LOCATÁRIO poderá fazer pequenas benfeitorias e adaptações nos imóveis, necessárias para o seu funcionamento e ao exercício de suas atividades, ficando proibidas as reformas e ampliações que demandem gastos elevados, pois estas incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As reformas solicitadas pela Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, deverão se realizadas por conta do proprietário do imóvel, no prazo máximo de 15 dias após a solicitação, sob pena de rescisão de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE – O LOCATÁRIO, findo e não prorrogado o prazo contratual e observada a cláusula anterior, obriga-se a devolver o imóvel nas condições que o recebeu, descritas no LAUDO DE VISTORIA, assinado nesta data, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, ficando impedido de sublocá-lo total ou parcialmente, sem prévia autorização do LOCADOR e em consonância com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO. Serão pagas pelo LOCATÁRIO as despesas ordinárias do condomínio, consumo de água, luz e limpeza, relacionadas com o objeto da locação. Correrão por conta do LOCADOR as despesas relativas às taxas e impostos que, por força de Lei, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como as despesas extraordinárias de condomínio. Durante a vigência deste contrato o LOCADOR se obriga a manter o imóvel com todas as condições de uso e habitabilidade, cuja perda o LOCATÁRIO não der causa. Enquanto durar a locação, o LOCATÁRIO poderá defender o imóvel como se fosse o proprietário.

O LOCADOR responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as cláusulas deste Contrato, no caso de venda ou transferência do imóvel a terceiros, bem como obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações de qualificação exigidas na Dispensa.

CLÁUSULA NONA – INEXECUÇÃO E PENALIDADES – A inexecução total ou parcial do Contrato pelo LOCADOR, poderá importar nas penalidades seguintes:

- a) advertência, por escrito, quando constatadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;
- b) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no caso de faltas graves;
- d) na aplicação de penalidades serão admitidos os recursos estabelecidos em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único – A rescisão do contrato sujeita o LOCADOR à multa rescisória correspondente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato, corrigido na data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – VALIDADE – O presente Contrato somente produzirá seus efeitos jurídicos e legais após aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO – O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos seguintes:

- a) por ato unilateral e escrito do LOCATÁRIO, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
- b) amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público;
- c) descumprimento, por parte do LOCADOR, das obrigações legais e/ou contratuais, assegurando ao LOCATÁRIO o direito de rescindir o Contrato, a qualquer tempo, independente de aviso, interposição judicial e/ou extrajudicial;
- d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.245/91; os casos omissos serão resolvidos à luz da mencionada legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO – Para dirimir toda e qualquer questão, com origem neste Contrato, fica eleito o Foro da Cbmarca de João Lisboa - MA, com renúncia de qualquer outro. E, por estarem assim de comum acordo justos e contratados, depois de lido e o achado conforme, as partes nomeadas assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual forma e conteúdo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

João Lisboa (MA), 11 de março de 2020.

CONTRATANTE
Secretário Municipal de Educação

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF _____

CPF/MF _____

Supervisionar a organização do cerimonial das solenidades realizadas no âmbito da Câmara Municipal; Promover mecanismos de interação da população com a Câmara Municipal, através de Central de Relacionamentos que possibilite a manifestação do cidadão sobre assuntos pertinentes a atuação dos Vereadores e do governo municipal;

Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Presidente da Câmara, por ato próprio.

Art. 10. A Câmara Municipal de João Lisboa/MA passa a ter a seguinte estrutura de cargos de provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração, com as seguintes quantidades, vencimentos, carga horária e símbolos:

Cargos de Provimento em Comissão

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	SÍMBOLO
Assessor Jurídico Especial da Presidência	01	R\$ 2.916,81	20 H/S	CCM I
Assessor Contábil	01	R\$ 2.916,81	20 H/S	CCM I
Assessor de Controle Interno	01	R\$ 2.200,00	20 H/S	CCM II
Secretário Administrativo	01	R\$ 2.090,00	20 H/S	CCM III
Assessor de Comunicação	01	R\$ 1.090,04	20 H/S	CCM IV
Assessor Parlamentar	02	R\$ 1.090,04	20 H/S	CCM IV
Chefe de Gabinete	01	R\$ 1.500,00	20 H/S	CCM V

§1º. Os cargos de provimento em Comissão da Câmara Municipal de João Lisboa/MA serão escalonados, de acordo com os seus vencimentos, por símbolos, que os distinguirão, e terão o seguinte formato, escalas e valores: "CCM I, CCM II, CCM III e CCM IV".

FORMATO	ESCALAS	VALORES
CCM	I	R\$ 2.916,81
CCM	II	R\$ 2.200,00
CCM	III	R\$ 2.090,00
CCM	IV	R\$ 1.090,04
CCM	V	R\$ 1.500,00

§2º. De acordo com a necessidade de criação de cargos de provimento em comissão pela Câmara Municipal, manifestada através de competente projeto de lei, poderão ser criadas outras escalas de símbolos e vencimentos, de forma a ampliar a tabela anterior.

Art. 11. As despesas inerentes à execução desta Lei correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de João Lisboa/MA para o exercício de 2020, podendo ser suplementado caso haja necessidade, na forma da lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 25 de março, 199º ano da Independência e 132º da República. JAIRO MADEIRA DE COIMBRA - Prefeito Municipal



EXTRATOS DE DISPENSAS

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020 O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA NORTE SUL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. **CONTRATADO(A):** Ana Rita de Sousa Santos. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.820,00 (um mil oitocentos e vinte reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.020,00 (vinte mil e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 12/02/2020 à 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020 O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA ARTE DE EDUCAR NO BAIRRO NORTE SUL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. **CONTRATADO(A):** Flávia Silva de Sousa. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.612,00 (dois mil seiscentos e doze reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 26.120,00 (vinte e seis mil, cento e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 11/03/2020 à 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 11 de março de 2020. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020 A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato:

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO

Ilmo. Prefeitura de Imperatriz MA

PREZADO SENHOR:

De acordo com a solicitação da prefeitura de imperatriz, apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de sua propriedade descrita abaixo:

Trata-se de um imóvel com terreno retangular com a metragem situado na quadra formada pelas seguintes ruas: "F", "B", "G" e Rua A, Vila Norte Sul, João Lisboa- MA. Descrição: Área: 300,00m² (trezentos metros quadrados), Frente: para Rua "F", S/N - QD. 08, Lote 11 e parte do Lote 12 - Vila Norte Sul - João Lisboa - MA, medindo, 12,00m (doze metros), Lateral direita: com Lotes 13,14 e 15, medindo: 25,00m (vinte e cinco metros), Lateral esquerda: com Lote 10, medindo: 25,00m (vinte e cinco metros), Fundo: com Lote 19 e parte do Lote 20, medindo: 12,00 (doze metros), Situado na quadra formada pelas seguintes Ruas: "F", "B", "G" e Rua A.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor para aluguel em:

Aluguel Mensal R\$ 2.612,00 (dois mil seiscentos e doze reais).

Valor Global do Contrato: R\$ 26.120,00 (vinte e seis mil, cento e vinte reais).

Atenciosamente,

Imperatriz - MA, 13 de Março de 2020



ANDREIA ALMEIDA SILVA
CRECI MA N° 3148

ANEXO

